

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 221/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2022 Pregão Eletrônico nº 031/2022, Secretaria Municipal de Administração E A EMPRESA DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro - Centro, Cumaru do Norte - PA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **34.670.976/0001-93**, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal senhor(a). CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro - Centro, cidade de Cumaru do Norte - PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa: **DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 31.582.533/0001-52, com sede na Avenida Araguaia, nº 1427, Quadra 17, Lote 01 e 02, Redenção-PA, e-mail: sac@depneus.com.br, neste ato representado por seu sócio Proprietário o(a) senhor(a). Domingos dos Santos Fonseca, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 185.419.252-34 e RG nº 6138996 SSP/PA, residente na à Folha 17, Quadra 17, Lote 15, Nova Marabá, cidade de Marabá-PA, CEP 68.508-030, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III - Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

 $1.1~\rm O~prazo~de~vigência~do~contrato~n^{o}~221/2022$, fica prorrogado a contar de $01~\rm de~janeiro~de~2023$ até $31~\rm de~dezembro~de~2023$, conforme o nos termos do artigo 57, II, § $2^{o}~\rm da~Lei~8.666/93$.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do termo aditivo é de R\$ **665037,19** (seiscentos e sessenta e cinco mil e trinta e sete reais e dezenove centavos).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE

Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO - GP

Ação: 04.122.0002.2-006 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Recursos Humanos

Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Ação: 20.122.0002.2-016 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 24.122.0002.2-105 - Manutenção da Secretaria de Integração e Planejamento

Naturezas / Descrição da Natureza 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de orientação da Secretaria Municipal de Administração, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte - PA, 09 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração CNPJ nº 34.670.976/0001-93 CONTRATANTE

> DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ n°. 31.582.533/0001-52 FORNECEDOR

Testemunhas	
1	
CPF:	
2	
CDE.	